

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE JUNHO DE 2015

Nº 114

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 597, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação parte de imóvel situado na Rua São João Batista, s/n, Comunidade Guajiru, neste Município, área 462,7m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento para a desapropriação pelo Município de área com vista à execução de obra de implantação do sistema adutor São Gonçalo do Amarante/Maxaranguape, neste Município;

CONSIDERANDO que existe um imóvel localizado na Comunidade Guajiru, a seguir descrito, com características privilegiadas que atendem as necessidades do mencionado pleito;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 462,70m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados), que corresponde a parte do imóvel situado na Rua São João Batista, s/n, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

II. Limites:

a) Ao Norte: com as terras de Rua Pedro Lopes da Silva, medindo 30m (trinta metros);

b) Ao Sul: com a Avenida Projetada 4, medindo 19m (dezenove metros);

c) Ao Leste: com Avenida Projetada 4, medindo 20m (vinte metros);

d) Ao Oeste: com a Rua São João, medindo 20m (vinte metros);

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizadas a adotar as providências administrativo-financeiro-jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à respectiva desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação,

Regularização Fundiária e Saneamento;

- Programa de Trabalho: 1.146 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis;

- Natureza da despesa: 45.90.61– Aquisição e Desapropriação de

Imóveis;

- Fonte de recurso: 110

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Habitação, Regularização
Fundiária e Saneamento

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 1.261, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor VALDECI DE FRANÇA SOARES GOMES, matrícula nº3604, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.262, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº2039, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Musical LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.363.806/0001-56. DO OBJETO: material de consumo e permanente a fim de atender as necessidades da Banda Musical do município de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 10.925,00 (dez mil e novecentos e vinte e cinco reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.130 – Incentivo, formação e manutenção de grupos artísticos e culturais – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente e 33.90.30 – Material de consumo – Fonte 110 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Junho de 2015. Alexandre dos S. Silva p/ contratante e Musical LTDA - EPP. p/ contratada.

SAAE
PORTARIA Nº 136/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Anderson Lopes Modesto, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 131/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. José Auricélio da Silva, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 139/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome da servidora Sra. Danielle Bezerra de Queiroz, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 132/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Ednardo Gregório Alves Azevedo, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 138/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome da servidora Sra. Maria da Conceição Siqueira Silva do Vale, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 137/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome da servidora Sra. Alinne Kaddja de Sousa Fernandes , para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 134/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Edjajl de Queiroz Otaviano, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 135/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Diego Salviano Souto, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 133/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Douglas Ramalho de Freitas, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 130/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Jair Barbosa dos santos, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 129/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. José de Azevedo, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 128/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Gilmar Benevides Costa, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 127/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Murilo Vieira da Silva, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 125/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Otavio Serafim da Silva Neto, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 126/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Miguel Mougá de Medeiros Neto, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 124/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome da servidora Sra. Patrícia Silva de Araújo, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 123/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Alcimar Silva de Góis, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 122/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome da servidora Sra. Talita Paula da Silva Oliveira, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 121/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Rodrigo Batista da Silva, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 120/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Roberto Ferreira da Silva Filho, para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 119/2015 de 18 de junho de 2015.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD , em nome do servidor Sr. Ramon Martins Ferreira , para atender recomendação do parecer jurídico nº 030/2015..

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Público Municipais- Lei complementar municipal nº 072/99.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2013.000122-2, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na sob pena de ser lavrado o Auto de Infração e ter o débito inscrito na Dívida Ativa, conforme dispõe art. 167, § 1º do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007) e Execução Fiscal.

CONTRIBUINTE: E. DAR. ANDRADE - ME

CNPJ: 11.216.323/0001-33

ENDEREÇO: Rua São José, nº 2005 Sala C Lagoa nova, cep 59054-630 – Natal/RN

São Gonçalo do Amarante, 23 de Junho de 2015.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2015.001075-8, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na sob pena de ser lavrado o Auto de Infração e ter o débito inscrito na Dívida Ativa, conforme dispõe art. 167, § 1º do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007) e Execução Fiscal.

CONTRIBUINTE: WELLNGTON MUNIZ DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 13.314.931/0001-06

ENDEREÇO: Rua Otávio Batista de Oliveira, nº 07 Amarante, cep 59290-977 São Gonçalo do Amarante/RN

São Gonçalo do Amarante, 23 de Junho de 2015.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após análise fica HOMOLOGADO, nesta data, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 (Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços mensal de liberação de licença de uso de sistema de informação e disponibilização através da internet, contemplando: implementação, capacitação, virtualização, gestão de documentos em meio digital em ambiente operacional internet e armazenamento de dados, com suporte operacional, hospedagem em centro de dados (Datacenter)), acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que, após negociação de preços adjudicou o objeto da sobredita licitação ao licitante ATI-ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP CNPJ 03.153.813/0001-00, o qual apresentou a proposta mais vantajosa e documentação em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 19 de junho de 2015. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de junho de 2015, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de acordo com os lances propostos e as documentações apresentadas, opino favoravelmente para que se proceda a adjudicação do objeto do presente certame (registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura) ao licitante CICERO CARLOS FERNANDES EIRELE – ME – CNPJ 11.885.087/0001-48, o qual apresentou a proposta mais vantajosa e documentação em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 11 de junho de 2015. Eduardo Rodrigues Pessoa de Sousa Pregoeiro Oficial.

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.024.523/0001-42, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença Simplificada de um Loteamento intitulado “Flórida Parque II” de uso residencial em uma área de 22.112,62m², localizado no Bairro Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

PEDRO FORTEZA ARTIGUES
Sócio Administrador

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S/A, CNPJ nº 14.639.720/0001-06 Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB-SGA de São Gonçalo do Amarante - RN, a Licença de Renovação de Operação No. 029/2014-LO-RP, com validade até 16 de junho de 2018, para a atividade de COMPLEXO AEROPORTUÁRIO DA GRANDE NATAL – MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Autos Processuais nº 004/2014-LO.

JOSE LUIS MENGHINI
DIRETOR PRESIDENTE.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br